



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2607.4016 - 55 21 2607.3143 - 55 21 2607.3196 - 55 21 2607.3415
www.cbda.org.br - cbda@cbda.org.br

EDITAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 019/2017

DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Nado Sincronizado: Projeto Olímpico – Ano 4
Nº do processo ME:	58701.004245/2014-01
SLIE:	1408705-71
Data de publicação no Diário Oficial da União:	31/03/2016

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS – CBDA**, associação de fins não econômicos, de natureza desportiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.980.273/0001-21, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 463, 7º andar, bairro Centro, CEP: 20.071-908, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por Administrador Provisório Gustavo Banho Licks, inscrito no CPF nº 035.561.567-33, Identidade nº 087.155/o-7 CRC-RJ, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (**OFERTANTES**) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

I – OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste no **Locação de micro-ônibus para as delegações**, durante o **V INTERFEDERATIVO DE NADO SINCRONIZADO**, a ser realizado entre os dias 18/05/2017 e 25/05/2017, no Parque Aquático Maria Lenk - Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/n - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22775-040, de acordo com as seguintes especificações:

1.2. Serviço de transporte terrestre local na cidade do Rio de Janeiro e adjacências, por meio de 06 (seis) micro-ônibus tipo executivo, com motorista, mínimo de 20 lugares para passageiros, contemplando 08 (oito) diárias, do dia 18 a 25/05/17, com quilometragem livre, durante o período de 12hs/dia.

1.3. Os micro-ônibus deverão estar a disposição durante 12hs/dia para realizar quaisquer trajetos solicitados pela **CBDA**, seja dentro da cidade do Rio de Janeiro ou em municípios adjacentes.

1.4. A **CBDA** desde já se conserva no direito de alterar o cronograma de atividades (data, horário e local de realização) de acordo com as necessidades do projeto, sendo que eventuais modificações serão informadas ao ofertante vencedor com a devida antecedência.

II – ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços as pessoas jurídicas que sejam especializadas no objeto deste Edital e que satisfaçam a todas as exigências, especificações e normas ora previstas.

2.2. As propostas de preço deverão ser apresentadas em formulário específico, o qual é considerado parte integrante deste Edital e será disponibilizado no *site* oficial da **CBDA** (www.cbda.org.br). O **ofertante** também poderá solicitar o formulário via e-mail, por meio do





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2607.4016 - 55 21 2607.3143 - 55 21 2607.3196 - 55 21 2607.3415
www.cbda.org.br - cbda@cbda.org.br

endereço eletrônico: compras@cbda.org.br ou pelo telefone: (21) 2507-4016. Sempre que possível o **ofertante** deverá utilizar o papel timbrado de sua empresa para a impressão do formulário.

2.3. O **ofertante** deverá encaminhar sua proposta de preço, **juntamente com a documentação prevista neste item**, ao endereço da sede da **CBDA** constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da **Sr. Vitor Ledertheil**, ou via e-mail, para o endereço eletrônico: compras@cbda.org.br, até às 12:00h do dia 15/05/2017.





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2607.4016 - 55 21 2607.3143 - 55 21 2607.3195 - 55 21 2607.3415
www.cbda.org.br - cbda@cbda.org.br

2.3.1 Caso o **ofertante** opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que a documentação será entregue até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.4. O **ofertante** deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:

DOCUMENTAÇÃO

1. Ato constitutivo atualizado;
2. Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado;
3. Documentos do representante legal do **ofertante** (CPF e RG);
4. Certidões Negativas: Certidão FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Municipal e Estadual e Certidão de Débitos Trabalhista.

2.5. A veracidade do(s) documento(s) citado(s) no presente item fica sujeita à verificação por parte da **CBDA**, que poderá entrar em contato com as instituições emitentes de tais documentos caso entenda necessário.

2.6. O(s) **ofertante(s)** que não enviarem todos os documentos solicitados acima, ou que enviarem documentos fora da validade, serão inabilitados.

III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço ofertado para cada item cotado, devendo os **ofertantes** atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2. As propostas de preço que eventualmente contrariem as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas à desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3. Durante o exame das propostas, a **CBDA** poderá solicitar ao **ofertante** a apresentação de quaisquer documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo o **ofertante** cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **CBDA** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam efetivamente às necessidades da **CBDA**.

3.4. Fica terminantemente proibida a participação de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente Cotação Prévia de Preços, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908
Tel.: 55 21 2507.4016 - 55 21 2507.3143 - 55 21 2507.3195 - 55 21 2507.3415
www.cbda.org.br - cbda@cbda.org.br

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A **CBDA** poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços total ou parcialmente, sem gerar aos **ofertantes** quaisquer direitos.

4.2. Eventuais retificações deste Edital serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site da **CBDA** e obrigarão a todos os **ofertantes**. Aqueles que porventura já tenham enviado suas propostas terão a oportunidade de enviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas.

4.3. As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários à completa execução do objeto deste Edital.

4.4. O **ofertante** deverá possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital.

4.5. O pagamento ao(s) **ofertante(s)** vencedor(es) do presente Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto e após a execução dos serviços/fornecimentos contratados. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela **CBDA** e decididas a seu critério.

4.6. O(s) fornecedores/prestador(es) de serviço(s) que venham a ser contratados para a execução das atividades previstas neste Edital ficam desde já cientes de que são exclusivamente responsáveis pela qualidade dos fornecimentos/serviços prestados, estando obrigados a promover quaisquer adequações/substituições/aprimoramentos nos produtos e serviços entregues, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a qualidade e a execução do projeto.

4.7. O resultado do procedimento será divulgado pela **CBDA** no *site* oficial (www.cbda.org.br).

4.8. A apresentação de proposta de preço pelo **ofertante** implicará em aceitação de todas as condições previstas neste Edital e no formulário que o integra, devendo os ofertantes honrar os preços propostos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (21) 2507-4016 ou do endereço eletrônico compras@cbda.org.br.

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2017

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS
Administrador Provisório
Gustavo Banho Licks

